

Salvador, 20 de Agosto de 2019.

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. n.º 166.566/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a ***Novas Ideias Entretenimentos Eireli ME***, no valor total de **R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS